



**Federação das Indústrias do  
Estado de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2765  
Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis, SC

# Passo a passo para atualização de dados perenes no eSindical



## Passos 1 e 2 – Acesse pelo navegador Internet Explorer:

<http://trabalho.gov.br/cadastro-de-entidades-sindicais/cadastrados-nacional-de-entidades-sindicais/atualizacao-de-dados-perene-sd>

[Notícias](#)

[Rede de Atendimento](#)

[Emprega Brasil](#)

[Agendar Atendimento](#)

[Ouvidoria](#)

[TRABALHADOR](#) ^

[Aprendizagem Profissional](#)

[Seguro-Desemprego](#)

[Carteira de Trabalho](#)

[Abono Salarial](#)

[Fundo de Amparo ao Trabalhador \(FAT\)](#)

[Fundo de Garantia do Tempo de Serviço \(FGTS\)](#)

[Economia Solidária](#)

[Trabalho Estrangeiro](#)

[← VOLTAR](#)

[Autocomposição](#)

[Registro de Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho](#)

[Editais e Pauta dos Procedimentos](#)

# Atualização de Dados Perene (SD)

Publicado: Segunda, 14 de Setembro de 2015, 17h37 | Última atualização em Segunda, 14 de Setembro de 2015, 17h37 | Acessos: 724884

[Tweetar](#)

[Compartilhar](#)

## Solicitação de Atualização de Dados Perene:

Selecione o Grau para iniciar ou Continuar uma Solicitação:

• [Sindicato](#)

• [Federação](#)

• [Confederação](#)

[Imprimir Solicitação:](#)

Acompanhar atualização pelo nº do CNPJ:

\*\*\*  [OK](#)

## Passo 3 – Inserir o CNPJ da entidade sindical

The screenshot shows a web browser window titled "Cadastro Nacional de Entidade Sindical - Internet Explorer" with the URL <http://www3.mte.gov.br/sistemas/cnes/AtualizacaoDadosPerene/Autenticar.asp?TPEntidadeSindical=1>. The page header includes the logo of the "Ministério do Trabalho e Emprego" and the title "Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES".

The main content area is titled "SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SINDICAIS" and includes a warning: "Se a solicitação não for transmitida dentro do prazo de 60 dias, será invalidada automaticamente!". Below this, the section "Identificação do Sindicato" contains the following text: "De acordo com a Portaria nº 268/2013, a partir de 02 de abril de 2013 o uso da certificação digital é obrigatório. Em caso de dificuldades técnicas no acesso com certificado digital, clique no botão 'Orientações técnicas sobre certificado digital'." There are two buttons: "sobre certificação digital" and "Orientações técnicas sobre certificação digital".

The "CNPJ:" label is followed by an empty text input field, which is highlighted with a red rectangular box. A blue arrow points upwards from below the box to the input field. To the right of the input field is a "próxima »" button, with another blue arrow pointing upwards from below to this button.

The footer of the page contains the text: "© MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-6000 - Versão: 2.38.0".

# Passo 4 – Escolher a modalidade de atualização

Cadastro Nacional de Entidade Sindical - Internet Explorer

http://www3.mte.gov.br/sistemas/cnes/AtualizacaoDadosPerene/Autenticar.asp?TPEntidadeSindical=1

Ministério do Trabalho e Emprego

## Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES

SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SINDICAIS  
**Se a solicitação não for transmitida dentro do prazo de 60 dias, será invalidada automaticamente!**

**Identificação do Sindicato**

De acordo com a Portaria nº 268/2013, a partir de 02 de abril de 2013 o uso da certificação digital é obrigatório. [sobre certificação digital](#)  
Em caso de dificuldades técnicas no acesso com certificado digital, clique no botão "Orientações técnicas sobre certificado digital". [Orientações técnicas sobre certificação digital](#)

CNPJ:

Certificado

**Modalidade de Atualização**

- Dados de Localização (Endereço, E-mail, Telefone etc)
- Dirigentes
- Filiação

© MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-6000 - Versão: 2.38.0

## Passo 5 – Inserir data do início e fim do mandato e na sequencia inserir o CPF dos dirigentes eleitos. Após finalizar a inserção dos dados, conferir, gravar e transmitir.

Cadastro Nacional de Entidade Sindical - Internet Explorer

http://www3.mte.gov.br/sistemas/cnes/AtualizacaoDadosPerene/Autenticar.asp?TPentidadeSindical=1

Ministério do Trabalho e Emprego CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais

**Atualização de Federação**

83.873.877/0001-14 - FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Mandato Atual \***

Início: 10/08/2018 Fim: 15/08/2021

**Identificação dos dirigentes \***

Tipo de Diretoria:  Colegiada  Não Colegiada  Junta Governativa

CPF:  PIS/PASEP/NIT:  Função: Presidente

Nome:

C.S.: Assina pela entidade para movimentação de conta corrente da Contribuição Sindical

RESP.: Responsável perante a Receita Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego.

adicionar

↑

reiniciar ajuda gravar próxima »

↑

© MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-6000 - Versão: 2.38.0

Notícias  
Rede de Atendimento  
Emprego Brasil  
Agendar Atendimento  
Ouvidoria

TRABALHADOR

Aprendiz Profissional  
Seguro-Desemprego  
Carteira de Trabalho  
Abono Salarial  
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

VOLTAR

## Passo 6 – O sistema emitirá duas vias da Solicitação de Atualização das Informações Sindicais com o nº da SD. Salvar o arquivo em PDF.

### SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SINDICAIS

Emitida via sistema em: 3 de junho de 2019

1ª via: Ministério do Trabalho e Emprego

Número da  
Solicitação:  
**SD123387**

**Razão Social:** FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**CNPJ:** 83.873.877/0001-14 | **Grau da entidade:** Federação

Excelentíssimo Senhor Secretário de Relações do Trabalho,

A entidade sindical acima qualificada solicita, por intermédio de seu representante legal, a atualização das informações de **diretoria**.

Para tanto, anexamos cópia do seguinte documento, a ser conferido com o original no ato do protocolo:

**I - Ata de eleição e apuração de votos da diretoria e ata de posse, na forma dos incisos V e VI do art. 3º e inciso IV do art. 5º da Portaria nº. 326/2013.**

- Ata de posse da diretoria, com a indicação da data de início e término do mandato, devendo constar, sobre o dirigente eleito:

- a. nome completo;
- b. número de inscrição no CPF;
- c. função dos dirigentes da entidade requerente;
- d. o número de inscrição no Programa de Integração Social ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, quando se tratar de entidades laborais;
- e. o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa representada, quando de entidades patronais;
- f. o número de inscrição no respectivo conselho profissional, quando de entidades de profissionais liberais; e
- g. o número de inscrição na prefeitura municipal, quando de entidades de trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais, na hipótese de inexistência do respectivo conselho profissional.

- No caso de dirigente de entidade laboral, cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS onde conste:

- a. o nome e foto do empregado;
- b. a razão social e CNPJ do atual ou último empregador; e
- c. o contrato de trabalho vigente ou, no caso dos aposentados, o último que comprove ser membro da categoria.

- Ata de eleição e apuração de votos da diretoria, com a indicação da forma de eleição, do número de sindicalizados, do número de sindicalizados aptos a votar, do número de votantes, das chapas concorrentes com a respectiva votação, dos votos brancos e nulos, do resultado do processo eleitoral, acompanhada de lista de presença dos votantes.

Em caso de cópia, as mesmas devem ser autenticadas **folha a folha**; No caso de cópias simples, estas serão apresentadas juntamente com os originais para conferência e visto do servidor;

Quando a lista de presença vier em separado da respectiva ata, deve obrigatoriamente conter a identificação da ata a que se refere, inclusive com a data e local onde ocorreu a Assembléia;

Caso a eleição, a apuração e a posse não tenham ocorrido em uma única assembléia, a entidade deve apresentar atas separadas, com suas respectivas listas de presença;

As atas deverão, ainda, estar **registradas no cartório** da comarca da **sede da entidade requerente**.

Não será admitida a apresentação dos documentos de que trata este requerimento, por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos na Portaria nº. 326/2013.



## Passo 7 – Peticionamento eletrônico. Acessar o portal de registro sindical do Ministério da Justiça em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/registro> e selecionar o campo **Atualização de Dados Perenes**.

Migrações
<b>Registro Sindical</b>
Registro Sindical
Alteração Estatutária - SA
Atualização de Dados Perenes - SD
Solicitação de Incorporação
Fusão de Entidades Sindicais
Solicitação de impugnação
Solicitação de Certidão Sindical
Pedido de Vistas ao Processo
Consultar Distribuição de Processos
Simulação de Valores para Publicação / GRU (CÓDIGOS)
Dados Abertos / Estatística
Recurso Administrativo
Legislação

### Registro Sindical - Secretaria Nacional de Justiça

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Justiça, é o órgão competente para conceder o Registro Sindical à organização representativa de categoria econômica ou profissional, reconhecido pela Súmula 677 do Supremo Tribunal Federal (STF), com a finalidade de zelar pela unicidade sindical. O Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) é o sistema responsável pelo controle do registro sindical e da unicidade sindical. Com a Edição da [portaria 501, de 30 de abril de 2019](#), otimizará o peticionamento eletrônico no âmbito do Serviço público Federal, facilitando o acompanhamento do processo em tempo real (On-line)

[Registro Sindical - SC](#)

[Alteração Estatutária - SA](#)

[Atualização de Dados Perenes - SD](#)

[Solicitação de Incorporação - SA](#)

[Fusão de Entidades Sindicais - SC](#)

[Solicitação de Impugnação](#)

[Solicitação de Certidão Sindical](#)

[Pedido de Vistas ao Processo](#)

[Consultar Distribuição de Processos](#)

[Simulação de Valores para Publicação / GRU \(CÓDIGOS\)](#)

[Dados abertos / Estatísticas](#)

[Contatos / Dúvidas Frequentes](#)  
[cgrs@mj.gov.br](mailto:cgrs@mj.gov.br)

[Legislação](#)

[Recurso Administrativo](#)

[Atualização Sindical - SR](#)

[Videos](#)






## Passo 8 – Acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MJ com os dados de acesso previamente cadastrados:

[https://sei.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_a](https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_a)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

sei!

	<b>Acesso para Usuários Externos</b>
	E-mail: <input type="text"/>
	Senha: <input type="password"/>
	<input type="button" value="Confirma"/> <input type="button" value="Esqueci minha senha"/>
	<a href="#">Clique aqui se você ainda não está cadastrado</a>

**Caso não tenha acesso ao sistema, é necessário se cadastrar pelo link:**

**[https://sei.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

sei!

## Cadastro de Usuário Externo

Cadastro destinado a pessoas físicas que estejam com demandas em PROCESSOS ADMINISTRATIVOS na instituição, ou para pessoas físicas que representem pessoas jurídicas nessa situação. Depois de preenchido o formulário de cadastro a seguir (link ao final desta página), será enviado e-mail automático com orientações adicionais para aprovação do login do Usuário Externo.

Por meio do cadastro a seguir, o Usuário Externo aceita as condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Ainda, declara que são de sua exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolados, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério da Justiça para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização de todos os atos processuais em meio eletrônico e a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações ou para apresentação de informações ou documentos complementares;
- VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
- VIII - a observância dos fusos horários existentes no Brasil, para fins de contagem e cumprimento de prazo processual, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília;
- IX - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

[Clique aqui para continuar](#)



## Cadastro de Usuário Externo

## Dados Cadastrais

Nome do Representante:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Endereço Residencial:

Complemento:

Bairro:

Estado:

Cidade:

CEP:

## Dados de Autenticação

E-mail:

Senha (no mínimo 8 caracteres com letras e números):

Confirmar Senha:



Digite o código da imagem ao lado

Enviar

Voltar



Após o preenchimento, o ministério encaminhará um e-mail com uma declaração que deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e devolvida via e-mail.

# Passo 9: Ao acessar a ferramenta, clique em “Petitionamento” > “Processo Novo” > Registro Sindical: Atualização da Diretoria – SD

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

sei! Menu  

Controle de Acessos Externos

Alterar Senha

**Petitionamento** ▶ **Processo Novo**  
Intercorrente

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Intimações Eletrônicas

Manual do Usuário Externo

### Controle de Acessos Externos

Lista de Acessos Externos (1 registro):

Processo	Documento	Tipo	Liberação	Validade	Ações
			27/05/2019	03/05/2119	

# Selecione: Registro Sindical: Atualização da Diretoria - SD

migrações: Comprovação da Capacidade de se Comunicar em Língua Portuguesa

Migrações: Juntada de Documentos

Migrações: Recurso Administrativo

Migrações: Solicitação de Averbação da Portaria de Naturalização

Migrações: Solicitação de Certidão de Naturalização

Migrações: Solicitação de Igualdade de Direitos aos Portugueses

Migrações: Solicitação de Perda de Nacionalidade

Migrações: Solicitação de Reaquisição de Nacionalidade Brasileira

Migrações: Solicitação de Revogação de Perda de Nacionalidade Brasileira

Prestadores de Serviço: Pessoa Física

Prestadores de Serviço: Pessoa Jurídica

Refúgio: Autorização de Viagem

Registro Sindical: Alteração Estatutária de Confederação - SA

Registro Sindical: Alteração Estatutária de Federação - SA

Registro Sindical: Alteração Estatutária de Sindicato - SA

Registro Sindical: Atualização Cadastral - SD



Registro Sindical: Atualização da Diretoria- SD

Registro Sindical: Atualização da Filiação - SD

Registro Sindical: Atualização Sindical - SR

Registro Sindical: Fusão de Entidade Sindicais

Registro Sindical: Recurso Administrativo

Registro Sindical: Registro de Confederação

Registro Sindical: Registro de Federação

Registro Sindical: Registro de Sindicato

Registro Sindical: Solicitação de Certidão Sindical

Registro Sindical: Solicitação de Impugnação

Registro Sindical: Solicitação de Incorporação

SENAD/Tráfico de Drogas: Perdimento de Bens

SENAD/Tráfico de Drogas: Solicitações ou Informações Gerais

SENAD: Alienação Cautelar de Bens Apreendidos

**Passo 10: Preencher a especificação com o nº da SD gerada no CNES. Na sequência preencher o documento principal com os dados da eleição e por fim, anexar a declaração registrada em cartório e a SD gerada no CNES e Peticionar.**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

sei!

Menu

Controle de Acessos Externos

Alterar Senha

Peticionamento

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Intimações Eletrônicas

Manual do Usuário Externo

## Peticionamento de Processo Novo

Peticionar Voltar

Tipo de Processo: Registro Sindical: Atualização da Diretoria- SD

### Orientações sobre o Tipo de Processo

Somente entidades com o cadastro ativo no CNES podem solicitar a atualização da diretoria. A entidade deverá possuir certificado digital, conforme determinação da Portaria nº 268, de 21 de fevereiro de 2013, e acessar o CNES, disponível no endereço eletrônico [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br), "Relações do Trabalho", selecionar o link "Atualização de Dados Perenes" e, após a conclusão das instruções propostas e transmitir. Os documentos necessários estão descritos no Art. 31 da Portaria nº 501, de 30/04/2019.

### Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):

Interessado: Frank Nicodem

### Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.


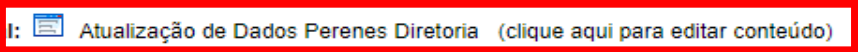
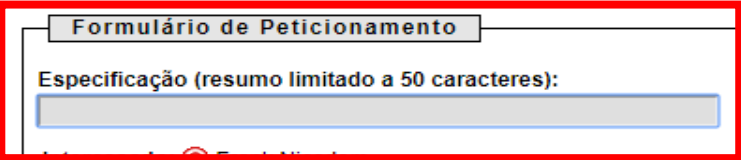
Documento Principal: Atualização de Dados Perenes Diretoria (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso: Público

Documentos Essenciais (10 Mb): Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso: Público



## REQUERIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS PERENES - DIRETORIA (SD)

## DECLARAÇÃO

A entidade sindical abaixo qualificada solicita, por intermédio de seu representante legal, atualização de dados perenes.

**Estamos cientes** do normativo que rege o pedido de atualização e que, após a transmissão eletrônica do requerimento de atualização via CNES, devemos transmitir (*on-line/SEI*) os documentos obrigatórios, sob pena de invalidação.

**Declaro** ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que os arquivos anexados são reproduções digitalizadas dos documentos originais, os quais, a qualquer tempo, poderão ser solicitados pela Administração Pública para conferência.

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Solicitação de Dados Perenes nº:	
CNPJ:	
Presidente:	
Grau da Entidade:	
Tipo de Eleição:	Direta
	Decisão da Assembleia
	Decisão do Conselho
Número de Chapas:	
Número de Sindicalizados:	
Número de Votantes:	
Número de Votantes na Chapa Vencedora:	



Somente entidades com o cadastro ativo no CNES podem solicitar a atualização da diretoria. A entidade deverá possuir certificado digital, conforme determinação da Portaria nº 268, de 21 de fevereiro de 2013, e acessar o CNES, disponível no endereço eletrônico [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br), "Relações do Trabalho", selecionar o link "Atualização de Dados Perenes" e, após a conclusão das instruções propostas, transmitir. Os documentos necessários estão descritos no Art. 31 da Portaria nº 501, de 30/04/2019.

Pressione **F11** para sair do modo tela cheia


### Formulário de Peticionamento


Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):

Interessado:  Frank Nicodem

### Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.


Documento Principal:  Atualização de Dados Perenes Diretoria (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso: 


Público

Documentos Essenciais (10 Mb):

Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: 

Complemento do Tipo de Documento: 

Formato:   Nato-digital  Digitalizado



### Formato

Declarção de Exercício da Atividade – Digitalizado  
Requerimento de Atualização (SD) – Nato-Digital

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

# Modelo de Declaração de acordo com a Portaria nº 501, de 30 abril de 2019 – Art. 31, § 4º, II

## DECLARAÇÃO

Ref.: Portaria nº 501, de 30 abril de 2019 – Art. 31, § 4º, II –  
Declaração de que os dirigentes eleitos estejam no exercício da atividade.

O SINDICATO \_\_\_\_\_ - SIGLA, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – (bairro) \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_ - SC, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, representado por seu Presidente FULANO DE TAL, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, que os dirigentes eleitos, listados abaixo, estão no exercício da atividade industrial e em consonância com os dados informados no CNES.

**GESTÃO: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX - DIRETORIA DO (SIGLA)- PRESIDENTE:** Fulano de Tal CPF:xxx.xxx.xxx-xx, **1º. VICE-PRESIDENTE:** Ciclano de Tal, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, **DIRETOR 1º SECRETÁRIO:** Beltrano de Tal, CPF: xxx.xxxx.xxx-xx

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**(NOME DO PRESIDENTE)**

Presidente do \_\_\_\_\_



**INDÚSTRIA FORTE É DESENVOLVIMENTO**

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO - DEA

48 3231-4157

[dea@fiesc.com.br](mailto:dea@fiesc.com.br)

0800 48 1212     [fiesc.com.br](http://fiesc.com.br)

**Federação das Indústrias do  
Estado de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2765

Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis, SC